



**Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista**

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2017**

De 20 de setembro de 2017.

*“Revoga o artigo 63, § 1º, 2º, 3º e o artigo 64, todos da Lei Complementar nº 72, de 17 de maio de 2006”.*

**JOSÉ MARCOS ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc. ;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Ficam revogados os artigos 63, e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, e artigo 64, todos da Lei Complementar nº 73, de 17 de maio de 2006, que Disciplina o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Pública direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Nova Canaã Paulista.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
20 de setembro de 2017

**JOSÉ MARCOS ALVES**  
Prefeito

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA